



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC 04.314.027/0001-00
PRAÇA ALBERTINO BARAÚNA, S/N.º - 1.º ANDAR
CENTRO - CEP 68.890 - FONE: 921-1113 - AFUÁ - PARÁ

LEI Nº 142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso das atribuições conferidas pelo § 7º do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Afuá, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotação conforme detalhamento abaixo:

01101.0101001.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 15.800,00
3.1.1.300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>R\$ 14.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 30.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art.º 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Chefe do Executivo poderá, se necessário, efetuar transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos entre órgãos, de uma categoria de programação para outra e entre grupo de despesas, até o limite do presente crédito, devendo ser baixado Decreto para sua efetivação.

Segue....



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ


CGC 04.314.027/0001-00
PRAÇA ALBERTINO BARAÚNA, S/N.º - 1.º ANDAR
CENTRO - CEP 68.890 - FONE: 921-1113 - AFUÁ - PARÁ

Cont.º.º

Fls. 02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1995.

Câmara Municipal de Afuá, aos 22 de dezembro de 1995.



Eli dos Santos,
Presidente da C.M. de Afuá.

Recebi o Original

Em 02 / 01 / 96

